



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2185/2015**

### ***DECLARA A ONG DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E TRATAMENTO AOS ANIMAIS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.***

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal de Carandaí, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ONG de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio Ambiente, fundada em 17 de outubro de 2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.809.729/0001-06, com sede à Rua Coletor Clóvis Teixeira, nº. 160 - Sala 8, Bairro Centro.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 19 de agosto de 2015.

Antonio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 17 de setembro de 2015 \_\_\_\_\_

Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.